



Direção Geral do Foro

Portaria

PORTARIA Nº 82, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público externo e dos prazos processuais, no período que especifica, em razão da ocorrência de ataque cibernético

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO a ocorrência de ataque cibernético que ocasionou a indisponibilidade dos serviços prestados pela Seção Judiciária de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º. Manter o sistema de processos eletrônicos PJe 2.x para processar e julgar as causas de competência desta Seção Judiciária de Pernambuco, independentemente de sua natureza.

§ 1º. No período de 25 a 27 de abril de 2022, serão examinadas somente matérias reputadas urgentes, tais como:

I – Pedidos de tutelas provisórias;

II – Medidas cautelares de natureza criminal;

III – Pedidos de habeas corpus e mandados de segurança;

IV – Pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

V – Comunicações de prisão em flagrante;

VI – Apreensão dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

V – Em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

§ 2º. A restrição prevista no parágrafo anterior não se aplica às causas de competência dos Juizados Especiais Federais cíveis.

§ 3º. Suspender a distribuição de processos no sistema CRETA.

Art. 2º. Suspender o atendimento presencial ao público externo no âmbito da Seção Judiciária de Pernambuco, no período de 25 a 29 de abril de 2022, exceto para realização de perícias.

Art. 3º. Autorizar o trabalho remoto, no período de 25 a 29 de abril de 2022, aos servidores designados para trabalhar presencialmente no especificado período.

Art. 4º. Suspender, com exceção dos prazos relativos a processos dos sistemas PJe 2.x e SEEU, os prazos dos processos em tramitação na Seção Judiciária de Pernambuco nos seguintes períodos:

a. De 25 a 27 de abril o prazo dos processos eletrônicos que tramitam no sistema CRETA;

b. De 25 a 29 de abril o prazo dos processos físicos e dos processos eletrônicos que tramitam no sistema PJe.

Art. 5º. Os prazos processuais suspensos terão sua contagem retomada no primeiro dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CLAUDIO KITNER
Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária de Pernambuco